



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 1.984/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) no Orçamento do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

012001.0412600841.006 - Implantação, Reestruturação e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|---------------------|---|-------|------------------|-------------|
| 4.4.90.52.00000 | Equipamento e Material Permanente | 0038 | 10000000 | 155.000,00 |

Total.....R\$155.000,00



Di
M
Com



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

012001.0412200031.004 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículos para Secretaria de Administração

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|---------------------|---|-------|------------------|-------------|
| 4.4.90.52.00000 | Equipamento e Material Permanente | 0018 | 10000000 | 26.000,00 |
| 4.4.90.52.00000 | Equipamento e Material Permanente | 0018 | 19030000 | 4.000,00 |
| 4.4.90.52.00000 | Equipamento e Material Permanente | 0018 | 15020011 | 40.000,00 |

012001.0412200832.009 – Contribuições e Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|---------------------|---------------|-------|------------------|-------------|
| 3.3.90.41.00000 | Contribuições | 0036 | 10000000 | 85.000,00 |

Total.....R\$155.000,00

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 10 de Abril de 2018.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 022/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 03 de abril de 2018, atribuindo-a como **LEI n.º 1.984/2018**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES